



## **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230457** **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-030-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual e outros, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230457, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada à Av. Manoel Félix de Farias nº. 154 – Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. AGDA CRISTINA MARIA ALVES - Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social e a empresa **BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.908.489/0001-18, com sede na Rua/Av. Alacid Nunes, Nº 820, Compl.: Térreo, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68372-095, telefone: (93) 3515-7399, e-mail: [moveisbidu@hotmail.com](mailto:moveisbidu@hotmail.com), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. VALMIR TOIGO, escrito no C.P.F. nº 498.988.769-72, e R.G. nº 15091576 SSP PR, Alacid Nunes, Nº 821, Compl.: Térreo, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230457, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-030-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230457, referente a Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-030-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, onde terá início em 20/08/2024 a 20/12/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



1511.082430010.2.081 *Manutenção do Programa de Primeira Infância;*  
1511.082430010.2.082 *Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente;*  
1511.082430010.2.084 *Manutenção do Conselho Tutelar;*  
1511.082440002.2.086 *Manutenção da Secretaria de Assistência Social;*  
1511.082440002.2.087 *Manutenção de Outros Programas da Assistência Social;*  
1511.082440002.2.089 *Manutenção do Auxílio Vitória;*  
1511.082440002.2.090 *Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família;*  
1511.082440002.2.091 *Manutenção do Piso Básico;*  
1511.082440002.2.092 *Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento sem Vínculo;*

3.3.90.39.00 - *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*

#### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 17 de junho de 2024.

---

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AGDA CRISTINA MARIA ALVES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

---

**CONTRATADO - BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA**  
CNPJ n.º 05.908.489/0001-18

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_